



## Regimento Interno para participação nas Feiras de Economia Popular Solidária em Sapucaia do Sul.

- 1- Para participar da feira a(o) Artesã(o) deverá estar participando das reuniões sobre as feiras com no mínimo 60% de presença registrada em lista de presença e na Ata;
- 2- Não podem ser comercializados produtos industrializados, que não tenham pelo menos 70% manuseio artesanal;
- 3- As feiras deverão iniciar às 10 horas e 30 minutos e encerrar às 18 horas, nas datas que for definida na reunião geral antes de cada feira, ou a partir do calendário anual;
- 4- A (o) Artesã(o) é responsável pela limpeza e decoração de seu espaço;
- 5- O respeito, solidariedade e cooperação são princípios básicos da Economia Solidária, vamos respeitar o espaço e os limites de nossas companheiras;
- 6- Quando houver chuva forte que possa estragar os produtos ou representar perigo a integridade física, a feira poderá ser interrompida, devendo ser comunicado ao responsável pela feira. (Diretor de Economia Solidária);
- # Nos eventos Municipais que houver feiras, as possíveis mudanças de horário serão discutidas na reunião que antecede a feira, ou em reunião extraordinária entre Secretaria do Trabalho, Cidadania, Economia Solidária e os Artesãos;
- 7- Os grupos que comercializam nas casinhas poderão colocar mesa do lado de fora da casinha, desde que não ultrapasse um metro;
- 8- As artesãs que comercializam no toldo poderão utilizar 2(dois)metros, mais 1 (uma)arara na lateral da banca, (se houver necessidade);
- 9- Só participará da feira do natal luz quem tiver participado de no mínimo 70% das ultimas feiras Municipais;
- 10- Não serão levados em conta situações de impossibilidade por motivo de saúde, desde que justificada;
- 11- Os grupos deverão estar representados nas reuniões dos fóruns Municipal e Regional;
- 12- A(o) Artesã(o) ou grupo que não participar de duas feiras consecutivas será afastado das feiras, entrando numa lista de espera para voltar a participar que dependerá da estrutura disponibilizada para as feiras;
- 13- As chaves deverão ser socializadas com as(os) artesãs(os) do toldo que utilizam casinhas para guardar os produtos no encerramento de cada dia de feira;
- 14- As reuniões deverão ter ata aprovada e assinada pelos presentes na reunião subsequente;
- 15- O equipamento necessário para os trabalhos nas feiras serão de responsabilidade dos expositores (Ex.: cadeira, mesa, toalhas, etc.);
- 16- Os espaços das feiras são, além de gerador de trabalho e renda, também de articulação, fortalecimento e representação do movimento da Economia Popular Solidária em Sapucaia do Sul, frente à sociedade e aos poderes públicos,

- contribuindo na construção de um modelo sócio econômico através da orientação de ações e mobilizações em torno das bandeiras de luta e princípios de EPS;
- 17- Os grupos de trabalho foram criados por necessidades definidas, portanto com afinidade;
  - 18- Compõem os grupos, empreendimentos solidários urbanos, rurais (redes, cooperativas, associações, empreendimentos autogestionários, segmentos das trocas solidárias e grupos formais/informais e trabalhadores individuais);
  - 19- Cada grupo organizado que participará das feiras/eventos indicará um titular e um suplente para participação em reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, e principalmente conferências de EPS, etc...;
  - 20- A Coordenação da Feira Municipal deverá ser composta por:
    - # 2 representante dos empreendimentos de EPS;
    - # 1 representantes do poder público;
    - Compete à Coordenação da Feira Municipal:
      - # Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;
      - # Criar condições para desenvolvimento de ações conjuntas, trocas de experiências e informações entre os componentes da EPS;
      - # Coordenar e organizar a execução das ações assumidas pela EPS;
      - # Buscar, receber e divulgar informações de todos os segmentos envolvidos no fomento da EPS, sempre mantendo atualizadas as informações;
      - # Convocar sempre que necessários encontros municipais;
  - 21- Estabelecer critérios de padronização dos grupos;
  - 22- Transporte, por conta de cada empreendimento ou grupo;
  - 23- Locais das feiras, sempre limpos, com os lixos devidamente separados e preservados;
  - 24- Que a feira seja um espaço de debate e ações que contribuam com a sustentabilidade dos recursos naturais, exemplo: campanha de recolhimento de pilhas, óleo saturado, etc.;
  - 25- Quando um grupo ou empreendimento não tiver sua própria estrutura deverá comunicar-se antecipadamente à coordenação da feira;
  - 26- Definir sobre vendas terceirizadas (Exemplo: chocolate);
  - 27- Todos os grupos ou empreendimentos deverão fazer sua avaliação de vendas no final das feiras;
  - 28- O presente Regimento Interno será aprovado pela maioria 50% +1 dos participantes da reunião geral dos artesões;
  - 29- As alterações do presente Regimento somente poderão ser feitas com presença e votação de pelo menos 50%+1 de participantes na reunião geral dos artesões;
  - 30- Em casos urgentes ou extraordinários cabe a Coordenação deliberar sobre a questão;
  - 31- O presente Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião geral dos artesões.